



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
ESCOLA TÉCNICA DE ARTES

Retificado em 03/08/2020

**EDITAL 01/2020 ETA – UFAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – ETA-UFAL**

O Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA, por intermédio da Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas – ETA-UFAL, torna público que os estudantes dos cursos técnicos da ETA-UFAL, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, interessados e vinculados ao Campus Maceió devem tomar as providências abaixo para se candidatarem à seleção de bolsa de manutenção acadêmica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Tomando como parâmetro a política de assistência estudantil executada pela UFAL em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o Programa de Bolsa de Manutenção Acadêmica instituído pela ESCOLA TÉCNICA DE ARTES - ETA tem como finalidade além de propiciar ao aluno técnico dos cursos presenciais desta IES, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, estimular a pesquisa e extensão com projetos desenvolvidos na Escola Técnica de Artes;
- 1.2.** O programa de bolsa de manutenção acadêmica a ETA-UFAL, origina-se como recurso na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC, matriz orçamentária CONDETUF - Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais, pela ação 2994 de Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica;
- 1.3.** A responsabilidade do certame, nas etapas de execução, seleção dos candidatos, acompanhamento do referido Programa, bem como dos auxílios referenciados neste Edital é da Direção da Escola Técnica de Artes – ETA e Colegiados de cada Curso.

2. DOS CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO E CONTINUIDADE

- 2.1.** Para concorrer à bolsa manutenção acadêmica e aos referidos auxílios, o/a estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:
- 2.2.** Estar regularmente matriculado no semestre 2019.2 em Curso Técnico presencial da ETA/UFAL e ter condições de concluí-lo dentro do prazo definido pelo seu período de duração média, em semestres, acrescido de 25%, a partir do seu ingresso na UFAL;
- 2.3.** Estar preferencialmente, envolvido com projetos de extensão e/ou pesquisa da Escola Técnica de Artes;
- 2.4.** Os/As bolsistas selecionados/as poderão ter sua bolsa estendida para o outro semestre, não sendo necessário concorrer a Editais a posteriori, desde que a ação 2994 seja mantida pelo CONDETUF e que o Conselho Diretor da ETA/UFAL delibere sobre questões de rendimento acadêmico e outras;
- 2.5.** Serão critérios de desempate, a favor dos/das estudantes, os que tenham cursado a educação básica em escola pública e renda familiar MENOR, comprovada;
- 2.6.** A continuidade do benefício estará vinculada ao rendimento acadêmico do discente; assiduidade (75% das aulas); comprometimento com o curso; participação em projetos, e comprometimento na regularidade do recebimento do benefício.
- 2.7.** Os casos omissos serão deliberados pelos Colegiados de Curso e/ou o Conselho Diretor da ETA/UFAL.
- 2.8.** Os/As estudantes selecionados/as serão atendidos/as no âmbito da ETA-UFAL – CONDETUF – SETEC-MEC, de acordo com o número de vagas disponíveis.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1.** Os benefícios da Assistência Estudantil disponibilizados pela UFAL neste edital são: 32 (trinta e duas) bolsas de manutenção acadêmica, com o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante os meses de JULHO a DEZEMBRO de 2020, em um total de seis (06) meses.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

Procedimentos para a realização da Inscrição.

- 4.1. As inscrições do Processo de Seleção de Bolsistas da Escola Técnica de Artes da UFAL serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período compreendido entre as **13h00 do 03/08/2020 e as 23h00min do dia 07/08/2020**.
- 4.2. No período especificado no subitem 4.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:
- a) no caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE, ele deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b) após a realização do cadastro no sistema de inscrição da Copeve, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
- 4.3. Depois de finalizada a Inscrição no Sistema de Inscrição da Copeve, o(a) aluno(a) deverá enviar até às **23h59 de 07/08/2020** para o e-mail referente ao curso que estuda etaufaldanca@gmail.com - musicaetaufal@gmail.com - pmodaetaufal@gmail.com – teatroetaufal@gmail.com anexando arquivos nos formatos **pdf** ou **jpg**:
- a) Comprovante de Inscrição disponível no sistema de inscrição da Copeve;
 - b) Documentação Geral de comprovação socioeconômica e, informando, no corpo de texto do e-mail, seu nome completo, CPF, curso, matrícula, telefone, e-mail válido;
 - c) Dados Bancários de Conta Corrente (**Banco, Agência e Conta Corrente**). A conta deve ser do/da próprio/a aluno/a, não será aceito conta de terceiros. Não será aceito conta poupança. Os/as bolsistas selecionados/as que não possuem Conta Corrente receberão a bolsa com uso do CPF diretamente na agência bancária (Ordem de Pagamento).
- 4.4. Após o envio, o/a candidato/a receberá um e-mail de confirmação de inscrição. Caso o/a discente precise de informações sobre o processo de inscrição, contatar a Secretaria por meio do telefone (82) 3214-1614.
- 4.5. Os/As candidatos/os que não enviarem a documentação de comprovação socioeconômica serão eliminados(as) deste processo seletivo;
- 4.6. As etapas deste processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS/HORÁRIOS	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÕES	13h00 de 03/08/2020 até às 23h00 de 07/08/2020	Enviar documentação para o e-mail referente ao curso que estuda, conforme item 4.3. etaufaldanca@gmail.com (Curso Técnico em Dança) musicaetaufal@gmail.com (Curso Técnico em Música) pmodaetaufal@gmail.com (Curso Técnico em Produção de Moda) teatroetaufal@gmail.com (Curso Técnico em Arte Dramática)
RESULTADO PRELIMINAR	10/08/2020	Disponível no site da COPEVE (http://www.copeve.ufal.br/).
RECURSOS (<i>enviar por e-mail</i>)	0h00 de 11/08/2020 até às 19h00 de 12/08/2020	Enviar recurso para o e-mail referente ao curso que estuda, conforme item 4.3. etaufaldanca@gmail.com (Curso Técnico em Dança) musicaetaufal@gmail.com (Curso Técnico em Música) pmodaetaufal@gmail.com (Curso Técnico em Produção de Moda) teatroetaufal@gmail.com (Curso Técnico em Arte Dramática)
RESULTADO FINAL	13/08/2020	Disponível no site da COPEVE (http://www.copeve.ufal.br/).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. A lista dos/das selecionados/as será divulgada no site da COPEVE

6. DA ADESÃO AOS BENEFÍCIOS

- 6.1. O benefício será pago por ordem bancária, em nome do(a) beneficiário(a) (bolsista), ao apresentar o seu CPF nas agências do Banco do Brasil.

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1. As vagas ofertadas para os cursos estão indicadas no quadro a seguir.

Curso	Vagas disponíveis
Técnico em Arte Dramática	8
Técnico em Dança	8
Técnico em Música (Canto e Instrumentos Musicais)	8
Técnico em Produção de Moda	8

8. PRAZO PARA RECURSOS

- 8.1. Os/As estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão o prazo constante na tabela do item 4.6 para recorrer da decisão.
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme orientação que será fornecida junto ao resultado preliminar.
- 8.3. Durante o período de recurso, será possível reenvio de documentos que foram inicialmente indeferidos.

9. REMANEJAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE NOVAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 9.1. No caso do surgimento de novas vagas durante o período de validade deste Edital, as mesmas serão preenchidas por candidatos/as selecionados/as, com classificação abaixo do número de vagas. A convocação destes/as candidatos/as respeitará a ordem de classificação, bem como o critério de desempate descrito no item 2.5 deste edital.
- 9.2. Os/as estudantes convocados que venham a comparecer fora do prazo estabelecido na chamada serão considerados/as desistentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, uma vez comprovada, ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções no âmbito penal, civil e administrativo cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;
- 10.2. A Universidade Federal de Alagoas poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo;
- 10.3. A Escola Técnica de Artes reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, conforme item 2.6. deste edital;
- 10.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;
- 10.5. Este Edital será válido até dezembro de 2020, podendo, a critério da Direção e da disponibilidade orçamentária ser prorrogado.

Maceió/AL, 30 de Julho de 2020.

Prof. Me. David Farias Torres Chagas
DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES

DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DOCUMENTAÇÃO GERAL

1. Foto em formato 3X4 (de frente e recente) digitalizada;
2. Arquivo digitalizado do Questionário Socioeconômico **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado;
3. Arquivo digitalizado da Declaração de Composição Familiar e Renda Per Capita, assinada pelo próprio candidato, atestando quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em **Anexo II**;
4. Arquivo digitalizado da Carteira de Identidade do candidato e da Carteira de Identidade de cada um dos membros de sua família ou, em caso de menores de idade, Foto da Certidão de Nascimento;
5. Arquivo digitalizado do CPF do candidato e de cada um dos membros da sua família ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
6. Arquivo digitalizado da conta de energia elétrica atual;
7. Arquivo digitalizado da conta de água atual;
8. Arquivo digitalizado do Recibo de Aluguel e/ou contrato de aluguel (no caso de imóvel alugado);
9. Arquivo digitalizado do contrato de financiamento de imóvel (no caso de imóvel financiado);

As Declarações anexadas ao e-mail deverão ser integralmente preenchidas, estar devidamente assinadas pelo/a declarante. Caso o/a declarante seja analfabeto/a, o/a candidato/a deverá anexar, ao conjunto de documentos, a Foto do RG do/a declarante constando esta informação.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE MANUTENÇÃO ACADÊMICA ETA/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ESTUDANTIL – PROEST
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – GAE

I. Dados Pessoais

Nome _____

Sexo: M () F () Nasc.: ____/____/____ Tipo sanguíneo ____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado/a () Viúvo/a () União Estável

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Ponto de Referência: _____

Telefone:(____) _____ Cel. (____) _____ E-mail: _____

Cidade/estado de procedência (se for diferente da residência atual): _____

Filiação:

Pai _____

Mãe _____

Caso não resida com os pais, qual o endereço deles? _____

Telefone dos pais e/ou responsáveis (para casos de emergência): _____

Autodeclaração racial do aluno: Branco () Negro () Amarelo/asiático () Pardo () Indígena ()

II. Dados acadêmicos

Curso: _____ Matrícula: _____ Ano/semestre de ingresso: _____ Período: ____

Turno matriculado: () Manhã () Tarde () Noite

Houve reprovações ou trancamentos? () Não () Sim. Quais os motivos?

Finalizou ou está cursando outro curso? Sim () Não () Em caso afirmativo, em que instituição?

Ingresso na UFAL: () Cotista () Ampla concorrência () Transferência externa () Outro

Atualmente participa de alguma dessas atividades acadêmicas?

() Bolsa Permanência MEC () Bolsa Pró-Graduando () Bolsa de Iniciação Científica () Bolsa de extensão () Bolsa BDAI () Monitoria com bolsa () Monitoria sem bolsa () Estágio remunerado () Outra atividade remunerada, especifique qual _____ () Estágio não remunerado () Colaborador em projeto de pesquisa e/ou extensão () Não participa de nenhuma das atividades acima descritas.

III. Educação Básica (apresentar histórico escolar)

Onde estudou o Ensino fundamental: () Rede Pública () Rede Privada com bolsa () Rede Privada sem bolsa

Instituição: _____ Cidade: _____

Ensino médio: () Rede Pública () Rede Privada com bolsa () Rede Privada sem bolsa

Instituição: _____ Cidade: _____

Possui computador? () Não () Sim, sem internet () Sim, com internet. Valor _____

Cursa alguma língua estrangeira? () Não () Sim em Escola Pública () Sim em Escola Privada.

Valor da mensalidade: R\$ _____

Tem conhecimento de língua estrangeira? Qual (s)? _____ Se considera: () Bom () Regular () Ruim

Possui conhecimento em informática? () Não () Sim. Em quais programas? _____

IV. Habitação

Reside em Casa: () Própria () Alugada-Mensalidade R\$ _____ () Financiada-Mensalidade R\$ _____ ()

Cedida. Por quem? _____ () Outra forma R\$ _____

Energia: Valor da Fatura R\$ _____ Água. Valor da Fatura R\$ _____

Caso não haja água encanada, qual é a origem? () Poço/Cacimba () Açude () Outro _____

V. Transporte

Qual o transporte utilizado para o deslocamento até a UFAL?

() Coletivo urbano () Coletivo intermunicipal () Transporte cedido pela prefeitura () Transporte cedido pela prefeitura com contrapartida do aluno () A pé () De carona () De bicicleta () Carro Próprio-Valor mensal R\$ _____ () Táxi/mototaxi - Valor mensal R\$ _____

Despesa mensal com transporte para a UFAL- Valor R\$ _____

() Não tem despesa nenhuma.

Você ou alguém do seu núcleo familiar possui veículo motorizado? () Não () Sim - Qual modelo, marca e ano de fabricação e o valor médio do veículo? R\$ _____

VI. Saúde

Em caso de doença, utiliza: () SUS () Plano de Saúde - Mensalidade R\$ _____ () Serviços particulares

Você ou alguém de sua família possui problema de saúde que requeira acompanhamento ambulatorial periódico? Explícite: _____

Possui gastos frequentes com medicamentos? Valor mensal R\$ _____

Você possui alguma necessidade especial? () Não () Sim - Qual? () Baixa Visão () Cegueira () Mental () Auditiva () Surdez () Física () Múltipla () Superdotação Intelectual () Outra _____

VII. Situação econômica

Depende economicamente de quem? _____

Trabalha? () Não () Sim. Em qual instituição, o cargo e o vínculo empregatício? _____

Possui alguma experiência profissional? () Não () Sim. Em que? _____

A renda é suficiente para manter a família? () Sim () Não

Você e/ou alguém de sua família está(ão) inserido(s) em algum programa ou benefício social?

() Não () Sim. Qual? _____ Qual o valor do benefício? _____

Caso a família tenha algum empréstimo bancário, explicita os motivos:

Relate informações que considere relevante e que não foram contempladas no preenchimento deste questionário:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para recebimento da Bolsa De Manutenção Acadêmica/ETA/UFAL, residente na(o)

(endereço), declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Relação de Membros da Família - **incluir o/a Próprio/a candidato/a:**

N.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/ Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda?	Valor da Renda Bruta?
1.					() sim () não	R\$
2.					() sim () não	R\$
3.					() sim () não	R\$
4.					() sim () não	R\$
5.					() sim () não	R\$
6.					() sim () não	R\$
7.					() sim () não	R\$

PARA OS CASOS EM QUE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA NÃO POSSUEM RENDA, ESPECIFICAR NESTE CAMPO A FORMA DE SUSTENTO DA FAMÍLIA.

_____/_____, ____ de _____ de 2020.

Cidade UF dia mês

Assinatura do/a Candidato/a